

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 207/2016

Considerando que o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) necessita proceder à contratação de serviços de Contact Center em regime de *outsourcing* para o IEFP, I. P., 2016-2018;

Considerando que o contrato pelo prazo de 30 meses, e com um preço contratual máximo de 833.332,23 € (Oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos), a que acresce o IVA, terá uma execução em ano diferente do desenvolvimento do processo pré-contratual;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimentos relativos a despesa que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos, dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — Fica o IEFP, I. P., autorizado a realizar a despesa e a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de Contact Center em regime de *outsourcing* para o período de 2016-2018, até ao montante de 1.024.998,64 € (Um milhão e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos decorrentes da execução do contrato são satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever no orçamento do IEFP, I. P., com a seguinte repartição, não podendo exceder em cada ano económico:

a) Em 2016 — € 204.999,73 € (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos), IVA incluído;

b) Em 2017 — € 409.999,46 € (Quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), IVA incluído;

c) Em 2018 — € 409.999,46 € (Quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos), IVA incluído.

3 — As importâncias fixadas para o ano económico de 2017 e 2018 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior;

4 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de junho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209711685

DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8953/2016

1 — O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, aprovou a lei orgânica do IASFA, I. P., definindo a sua missão e atribuições. Posteriormente, a Portaria n.º 189/2013, de 22 de maio, aprovou os Estatutos do IASFA, I. P., definindo a sua organização interna e as atribuições e competência das unidades orgânicas.

Tendo em consideração as competências atribuídas à Divisão de Assessoria da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares e considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Assessoria da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares se encontra formal-

mente vago, torna-se necessário proceder à nomeação do seu titular por forma a garantir o seu normal funcionamento e a cabal prossecução das competências que lhe são cometidas.

Por deliberação do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Assessoria da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares, a Licenciada Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo de aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 16 de maio de 2016.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
Nascida em Lisboa a 12 de março de 1967.

2 — Habilitações Académicas

Pós-Graduação em Direito da Defesa Nacional (II Curso — 2016).
Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 1989/1990 (14 valores).

3 — Experiência Profissional

Chefe da Divisão de Assessoria da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares do IASFA, I. P., desde 16 de maio de 2016.

De 2014/2015 desempenhou funções como assessora jurídica no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

De 2005/2008 desempenhou o cargo de diretora do Centro de Formação de Oficiais de Justiça, na Direção Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça.

De 2002/2004 desempenhou funções como assessora jurídica no Gabinete do Ministro da Educação.

De 2001 a 2002 coordenou o Gabinete Jurídico do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência.

Pertence ao quadro da Câmara Municipal de Lisboa desde 1996, tendo exercido como Advogada no Departamento Jurídico e como Técnica Superior Jurista.

Assessora do Provedor de Justiça, de 1992 a 1996 e de 1998 a 2000.

Desempenhou funções técnico-jurídicas na Direção Geral da Concorrência e Preços (DS Concorrência Comunitária e Internacional) relacionadas com a concentração e fusão de empresas, normas sobre dumping e abuso de posição dominante.

Iniciou a sua atividade profissional como docente na área do Direito do Trabalho, na

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e no ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração.

4 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.
209712016

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 8954/2016

Considerando a necessidade de aquisição de marine gasoil e gasóleo colorido, NPD 3016014433, destinado à operação da esquadra da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Considerando que por despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, de 2 de junho de 2016, foi exonerado o Contra-almirante da classe de Administração Naval António Inácio Gonçalves Covita, do